



**PROJETO DE LEI Nº. 144/2015**

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 27/10/15  
Visto: 1º secretário

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 126.490,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 126.490,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.08 – Secretaria de Meio Ambiente</b>	
<b>18.541.0007.2.006.000 – Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	126.490,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>126.490,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.08 – Secretaria de Meio Ambiente</b>	
<b>18.541.0007.2.006.000 – Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	
(113) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	126.490,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>126.490,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

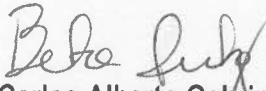
O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.490,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), este saldo servirá para realizar a **aquisição de um imóvel para expansão da Unidade de Conservação do Parque da Raposa com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Esta aquisição já foi autorizada pela **Lei Municipal nº 120/2015** de 30 de setembro de 2015.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

**Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2015.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal